



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: 3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Nº 25, de 11 de dezembro de 2020

Estabelece parâmetro para cálculo especial do CDA em virtude do impacto da oferta de ensino remoto emergencial.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23087.011439/2020-11 e o que ficou decidido em sua 299ª reunião, ordinária, realizada em 11 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art .1º Estabelecer procedimento especial para ajustar o cálculo do Coeficiente de Desempenho Acadêmico – CDA, exclusivamente para o período de emergência em saúde pública e aplicável somente para as disciplinas/unidades curriculares/módulos cursados em Ensino Remoto Emergencial - ERE.

§1º. Os discentes em ERE terão seu Coeficiente de Desempenho Acadêmico-CDA recalculado para 2020 somente se eles forem melhores do que os valores acumulados até o período 2019.2.

§2º. Os discentes que não estão em ERE ou trancarem as disciplinas retomadas nesse regime manterão o CDA, conforme Art. 203 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RES. CEPE Nº 15, de 15 de Junho de 2016).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
21/12/2020



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente**, em 18/12/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0437298** e o código CRC **D67B59B4**.